LEI Nº. 1.425/2009

EMENTA: "Fica denominado de HÉLIO GONÇALVES RIBEIRO, o Grupo Escolar conhecido como Grupo Escolar Rainha Isabel, localizada no Distrito de Rainha Izabel e dá outras providências".
.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124115700.pdf
assinado por: idUser 198

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **HÉLIO GONÇALVES RIBEIRO**, o Grupo Escolar Conhecido como Grupo Escolar Rainha Isabel localizado no Distrito de Rainha Izabel, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José A. Ávila, em 13 de Outubro de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira
- Prefeita -